



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE PESAR

VOTO DE PESAR pelo falecimento da jornalista Nathalia Urban. Autor: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

A jornalista brasileira Nathalia Urban faleceu tragicamente aos 36 anos em Edimburgo, na Escócia, em setembro de 2024. Ela sofreu uma queda de uma ponte na cidade, resultando em morte cerebral alguns dias depois. Nathalia era conhecida por seu trabalho no portal Brasil 247, onde atuava como correspondente internacional e por sua forte atuação em temas políticos e sociais, principalmente sobre as lutas latino-americanas. Sua morte gerou grande comoção, e seus órgãos foram doados como último gesto de solidariedade.

As circunstâncias de sua morte ainda estão sob investigação pelas autoridades escocesas. Existem diferentes hipóteses, incluindo a possibilidade de acidente, suicídio ou até feminicídio, mas nada foi conclusivo até o momento. Nathalia havia retornado recentemente de uma viagem à Tunísia com o noivo e enfrentava desafios pessoais relacionados ao seu relacionamento, que também levantaram questionamentos sobre seu estado emocional.

Nathalia era uma defensora fervorosa dos direitos humanos e das causas sociais, o que marcou seu trabalho e sua vida. Ela deixou um legado de empatia e compromisso com os oprimidos, sendo uma inspiração para colegas e ativistas. Sua morte não só deixou um vazio entre seus amigos e familiares, como também entre as muitas comunidades que ela impactou ao longo de sua carreira jornalística.

Uma profissional dedicada e jovem, que tinha toda a vida pela frente. Sua morte interrompeu sua vida, mas não seus sonhos.

Desta forma, REQUEIRO a inclusão de **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da jornalista Nathalia Urban.

1) - Gabinete Ricardo Alvarez

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de setembro de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350036003200360035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.